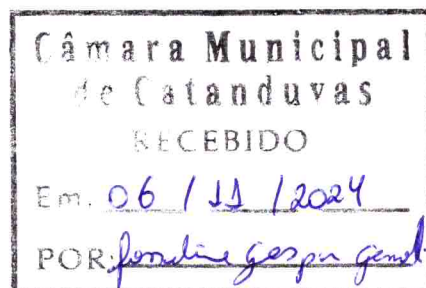


UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 47/2024 – CI

Catanduvas, 06 de Novembro de 2024.

Ilmo. Sr. RICARDO BARRETO SALGUEIRO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Demanda: 320277

Recebemos nesta data, demanda acima que trata das Notas **SIM-AM nº.010/2024, nº.011/2024 e nº. 012/2024.**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que:

1. No dia 24 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390307.pdf>, a Nota Sim-Am nº 010/2024.

A referida nota trata da criação de novas fontes de Recursos e novos Marcadores, mediante cadastro realizado nas tabelas FontePadraoSTN, FontePadrao, PlanoPadraoFonte e MarcadorSTN do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, em conformidade com as seguintes portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

PORTARIA STN/MF Nº 855, DE 24 DE MAIO DE 2024,

PORTARIA STN/MF Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

2. No dia 30 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390440.pdf>, a Nota Sim-Am nº 011/2024.





MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A referida nota trata da implementação do documento de layout “DadosPortalTransparencia” para captação a partir do mês de outubro do

exercício financeiro de 2024, no sistema SIM-AM, das informações relativas aos links dos portais de transparências das entidades municipais.

Informamos que, a regra de fechamento nº 5979 será responsável por apresentar uma mensagem de erro em outubro de 2024 e nos meses de junho e dezembro a partir de 2025, caso o link de acesso ao portal de transparência não seja declarado ao SIM-AM através do documento de layout “DadosPortalTransparencia”.

3. No dia 31 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390467.pdf>, a Nota Sim-Am nº 012/2024.

A referida nota trata da implementação, no sistema SIM-AM, das regras de fechamento nº 5974, 5975 e 5976, que passarão a ser aplicadas a partir de novembro do exercício financeiro de 2024.

Aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos ao inteiro dispor par dirimir dúvidas eventuais.

Atenciosamente

EDILSON MALAVSKI

CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO

CÓPIA DA DEMANDA Nº.320277

NOTA SIM-AM nº. 010/2024

NOTA SIM-AM nº. 011/2024

NOTA SIM-AM nº. 012/2024